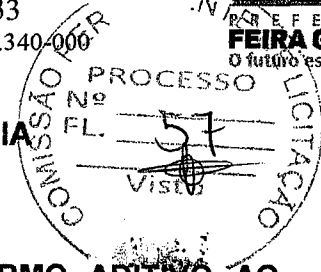


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
(Processo Administrativo nº 102900402020).



**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0615-0002/2018 – SECOB/FG,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A
EMPRESA CONSTRUTORA ALFA
LTDA - EPP.**

A **Prefeitura Municipal de Feira Grande**, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, estabelecida na Rua Aureliano Luis Pereira, nº 111, CEP: 57340-000, na cidade de Feira Grande/AL, representada por seu sócio, José Ailton dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 38102161 SESP/AL, inscrito no CPF sob o nº 118.513.344-59, residente e domiciliado na Rua Aureliano Luis Pereira, nº 111, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

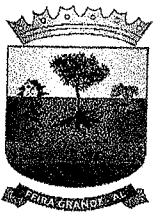
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Quinta, parágrafo quinto do Contrato Administrativo nº 0615-0002/2018 – SECOB/FG.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de novembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 0615-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



0002/2018/SECOB-FG.

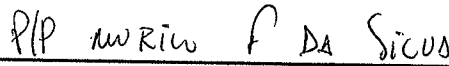
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 27 de Novembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito



CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP
José Ailton dos Santos
Sócio administrador da Contratada

